

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/CPB/2022

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG n.º 28.366.746-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.487.988-01.

Detentora: **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.564.257/0001-34, com sede na Rua Fontoura Xavier, 590 – Sobreloja, Itaquera – São Paulo/SP, CEP: 08295-300, neste ato representada por seu procurador (a) legal João Vitor Lombardi Velicev, portador do Registro Geral sob n.º 554928875 e CPF/MF n.º 433.647.368-47;

Nos termos da autorização contida no processo em epígrafe e da homologação registrada no sistema BEC, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, aprovado pela Resolução DIREX/CPB Nº 02, de 22 de novembro de 2018, das normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, com base no Edital do Pregão Eletrônico n.º 075/CPB/2021.
- 1.2. Os materiais deverão seguir os as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preço o edital de Pregão Eletrônico do qual derivou esse ajuste e seus anexos e os documentos enviados na sessão pública correspondente. .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Os valores detalhados são os que seguem no quadro abaixo:

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|-----------|---|--------------------|-----|----------------|-------------|
| Item | Material | Especificação | Unid | Qtd | Valor unitário | Valor total |
| 1 | Elástico | Elástico em látex, Amarelo, nº 18. Pacote com 1100un. Marca: premier | Pct c/ 1.100 unid. | 30 | R\$21,63 | R\$648,90 |
| 2 | Apontador | Apontador de Lápis, Material tipo metal, Sem depósito de lascas de lápis. Tamanho Aprox.: 15X12X27mm (LxAxC) Com lâmina de aço Inoxidável Marca: lapispel | Unid | 120 | R\$1,50 | R\$180,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------------|--|------|-----|-----------|--------------|
| 3 | Bandeja | Bandeja para expediente vertical, Em acrílico com 3 divisórias, Cor cristal ou fumê, Medindo Aprox.: 35x11x29 (CxAxL) Referência: Acrimet ou SIMILAR Marca: waleu | Unid | 120 | R\$71,43 | R\$8.571,60 |
| 4 | Caixa Arquivo Morto | Caixa de Arquivo morto em plástico. Onda simples. Gramatura de 350g/m2 e Coluna de 4,1kn/m. Dimensões: 36,3 x 13,6 x 24,6cm (CxLxA) Marca: alplast | Unid | 200 | R\$6,11 | R\$1.222,00 |
| 5 | Fichário Branco | Fichário, pasta, Tamanho A4, Dimensões mínimas 27x32cm (lxa) Capacidade para 60 refis de plásticos ou 240 folhas, em capa dura de polipropileno, Cartão em uma parte, Polipropileno com Carbono, Interno e Externo; Na Cor Branca; Lombada de 4cm, 4 argolas, Ferragem em formato de "d" e Aço niquelado. Marca: acp | Unid | 120 | R\$25,25 | R\$3.030,00 |
| 6 | Perfurador de papel | Perfurador de papel, 2 furos, metálico, Com escala e capacidade para 100 folhas ou mais Marca: cavia | Unid | 80 | R\$206,15 | R\$16.492,00 |
| 7 | Grampeador metálico | Grampeador metálico médio Para 100 grampos, Com cabo e base em aço pintado e Canaleta em aço niquelado, Proteção da base em abs e placa rebitoradora reversível, base alongada, cabeçote plástico sobre o cabo, medidas aproximadas: 3,8x6x14 (LxAxC), Grampo tipo 26/6 | Unid | 150 | R\$18,71 | R\$2.806,50 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------|--|--------------------|-----|-----------|-------------|
| | | Marca: m jour | | | | |
| 8 | Pasta Plástica | Pasta plástica com elástico, Em polipropileno, Medindo aprox.: 350x235mm Na cor transparente. Marca: acp | Unid | 250 | R\$6,27 | R\$1.567,50 |
| 9 | Pasta Registrador A/Z | Pasta Registrador A/Z, De papelão reforçado, Lombada larga, Tamanho ofício (350x280) mm (axl)(+-75mm- lombo), Na cor preta, Com ferragem de alavanca cromada, Com visor porta etiqueta. Marca: dac | Unid | 250 | R\$17,42 | R\$4.355,00 |
| 10 | Pasta L | Pasta L, tamanho A4, Chapa transparente que não adere ao impresso, corte em meia lua na borda para facilitar manuseio. Material atóxico, Bastante resistente e Medindo cerca de 220x308mm. Marca: dac | Pct c/ 10 unids | 200 | R\$10,31 | R\$2.062,00 |
| 11 | Pasta Suspensa | Pasta suspensa em papelão tipo kraft, Com gramatura de 240g/m2, Na cor parda, No tamanho ofício 240x360mm, Hastes e ponteiros de polipropileno, Sem prendedor interno, Modelo normal, Visor acetato transparente e Etiqueta branca. Pacote com 50un. Marca:jussara | Cx c/ 50 unid | 10 | R\$106,30 | R\$1.063,00 |
| 12 | Pasta Sanfonada | Pasta sanfonada em plástico, De polipropileno, Medindo mínimo 10 e máximo 15 micras, No formato ofício, Com 31 divisórias em ordem alfabética, Na cor branca Marca: acp | Unid | 20 | R\$54,77 | R\$1.095,40 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|---|------------------|-----|----------|-------------|
| 13 | Pasta Catálogo - Tam 3 | Pasta Catálogo, Tamanho A3, Com 6 colchetes, (50 envelopes) Tamanho 0,15, Nas cores azul ou preta. Referência: ACP ou SIMILAR. Marca: acp | Unid | 20 | R\$40,19 | R\$803,80 |
| 14 | Pasta Catálogo - Ofício | Pasta Catálogo, ofício, Medindo cerca de 245x335mm, Com 100 envelopes, 0,6, 4 colchetes metálicos. Referência: ACP ou SIMILAR. Marca: acp | Unid | 70 | R\$34,52 | R\$2.416,40 |
| 15 | Visor para pasta suspensa | Visor para pasta suspensa, Material plástico, com etiqueta branca. Referência: Dello ou SIMILAR. Caixa com 50 unidades. Marca: de lucas | Cx c/ 50 unid | 20 | R\$6,24 | R\$124,80 |
| 16 | Barbante | Barbante;100% Algodão; Com 06 Fios; Em Rolo com 350m, Na cor Cru; Marca: corbatex | Unid | 50 | R\$13,96 | R\$698,00 |
| 17 | Organizador de Mesa - Porta lápis | Organizador de mesa, De poliestireno (ps), Com compartimento para lápis, Lembrete e borracha ou clip, Tipo triplo (lado a Lado), No formato retangular. Marca: waleu | Unid | 100 | R\$11,86 | R\$1.186,00 |
| 18 | Molha dedos | Molha-dedos, Base em plástico, Material carga massa acondicionada e Espuma no fundo para melhor aderência, Tamanho único (12g), Sem glicerina e não deve manchar. Referência: DEDEX ou SIMILAR. Marca: starprint | Unid | 150 | R\$2,55 | R\$382,50 |
| 19 | Régua - 30cm | Regua de Uso Escolar/escritório; | Unid | 150 | R\$2,35 | R\$352,50 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------|--|------------------|-----|----------|-------------|
| | | Simple; Emacrílico; Medindo 30 Cm; Com Escala Centimetro e Milimetro Impressa; Transparente; Marca: order | | | | |
| 20 | Régua - 60cm | Regua de Uso Escolar/escritorio; Tipo Reta; Acrílico;Medindo 60 Cm; Escala Milimetrica; Cor Cristal Marca: waleu | Unid | 10 | R\$9,53 | R\$95,30 |
| 21 | Prendedor de Papel - 32mm | Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e Presilha em aço inoxidável,corpo medindo 32 mm, Abertura de 15 mm, Capac.: prender até 150 fls de papel 75g/m2. Caixa com 12 unidades Marca: brw | Cx c/ 12 Unid | 70 | R\$12,55 | R\$878,50 |
| 22 | Prendedor de Papel - 25mm | Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e Presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 25 mm, Abertura de 11 mm, Capac.: prender até 110 fls de papel 75g/m2.Caixa com 12 unidades Marca: brw | Cx c/ 12 Unid | 80 | R\$9,17 | R\$733,60 |
| 23 | Prendedor de Papel - 41mm | Prendedor de papel,Corpo de metal com pintura epóxi e Presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41 mm, Abertura de 20 mm,Capac.: Prender até 200 fls de papel 75g/m2. Caixa com 12 unidades. Marca: brw | Cx c/ 12 Unid | 60 | R\$20,81 | R\$1.248,60 |
| 24 | Borracha | Borracha tipo vinil, Branca, Tamanho pequeno, Não devendo soltar resíduos no uso, Capa plástica protetora em formato ergonômico. Melhor desempenho com grafites de | Unid | 200 | R\$1,55 | R\$310,00 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|---|------------------|----|----------|-------------|
| | | <p>graduação do tipo HB (média maciez e apagabilidade), Medidas aprox.: Alt.:1,50cm,Larg.: 4,50cm, Prof.: 2,50cm, Peso:20,00 Gramas Marca: vision</p> | | | | |
| 25 | Caneta Esferográfica - Azul | <p>Caneta Esferográfica, Na cor azul, Corpo em resina termoplástica, Formato do corpo sextavado, Modelo descartável, Corpo translúcido com respiro, Ponta em latão, Com esfera de tungstênio, Espessura de 1,0mm, Média, Rendimento mínimo de escrita de 1700 Metros, Com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta, Topeteira (tampa do Topo) fixa. Referência: BIC, Compactor ou SIMILAR Caixa com 50 unidades. Marca: bic</p> | Cx c/ 50 Unid | 50 | R\$34,18 | R\$1.709,00 |
| 26 | Caneta Esferográfica - Vermelha | <p>Caneta Esferográfica, Na cor VERMELHA Corpo em resina termoplástica, Formato do corpo sextavado, Modelo descartável, Corpo translúcido com respiro, Ponta em latão, Com esfera de tungstênio, Espessura de 1,0mm, Média, Rendimento mínimo de escrita de 1700 Metros, Com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta, Topeteira (tampa do Topo) fixa. Referência: BIC, Compactor ou SIMILAR</p> | Cx c/ 50 Unid | 20 | R\$34,13 | R\$682,60 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------|--|------------------|----|----------|-------------|
| | | Caixa com 50 unidades. Marca: bic | | | | |
| 27 | Caneta Esferográfica - Preta | Caneta Esferográfica, Na cor PRETA Corpo em resina termoplástica, Formato do corpo sextavado, Modelo descartável, Corpo translucido com respiro, Ponta em latão, Com esfera de tungstênio, Espessura de 1,0mm, Média, Rendimento mínimo de escrita de 1700 Metros, Com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta, Topeteira (tampa do Topo) fixa. Referência: BIC, Compactor ou SIMILAR Caixa com 50 unidades. Marca: bic | Cx c/ 50 Unid | 50 | R\$34,15 | R\$1.707,50 |
| 28 | Caneta Marca Texto - Amarelo | Caneta marca texto, Na cor AMARELA super fluorescente, Corpo de polipropileno opaco, Ponta chanfrada de 3 a 5mm, Com alta durabilidade. Referência: BIC, Faber Castel ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades. Marca: lyke | Cx c/ 12 Unid | 30 | R\$26,30 | R\$789,00 |
| 29 | Caneta Marca Texto - Rosa | Caneta marca texto, Na cor ROSA super fluorescente, Corpo de polipropileno opaco, Ponta chanfrada de 3 a 5mm, Com alta durabilidade. Referência: BIC, Faber Castel ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades. Marca: classe | Cx c/ 12 Unid | 30 | R\$26,60 | R\$798,00 |
| 30 | Caneta Marca Texto - Laranja | Caneta marca texto, Na cor LARANJA super fluorescente, Corpo de polipropileno opaco, | Cx c/ 12 Unid | 20 | R\$26,54 | R\$530,80 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------|--|-------------------|-----|----------|-------------|
| | | Ponta chanfrada de 3 a 5mm, Com alta durabilidade. Referência: BIC, Faber Castel ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades. Marca: lyke | | | | |
| 31 | Caneta Marca Texto - Azul | Caneta marca texto, Na cor AZUL super fluorescente, Corpo de polipropileno opaco, Ponta chanfrada de 3 a 5mm, Com alta durabilidade. Referência: BIC, Faber Castel ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades. MARCA: LYKE | Cx c/ 12 Unid | 10 | R\$26,54 | R\$265,40 |
| 32 | Caneta Marca Texto - Verde | Caneta marca texto, Na cor VERDE super fluorescente, Corpo de polipropileno opaco, Ponta chanfrada de 3 a 5mm, Com alta durabilidade. Referência: BIC, Faber Castel ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades. Marca: lyke | Cx c/ 12 Unid | 10 | R\$26,54 | R\$265,40 |
| 33 | Corretivo em fita | Corretivo de papelaria, Tipo roller, em fita, Para correção de textos, design ergonômico, Medindo mínimo: 4,0mmx12m, e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236, com certificação compulsória INMETRO, e as atualizações posteriores. Referência: BIC, CIS ou SIMILAR. Marca: lyke | Unid | 150 | R\$9,90 | R\$1.485,00 |
| 34 | Clipes - Tam. 2 | Clipes, Tamanho 2, Tratamento superficial niquelado, Material aço inox, Formato paralelo. Caixa com 100 unidades. | Cx c/ 100 Unid | 500 | R\$2,26 | R\$1.130,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|--|---------------------------|-----|---------|-------------|
| 35 | Clipes - Tam. 4 | <p>Marca: fix paper</p> <p>Clipes, Tamanho 4</p> <p>Tratamento superficial niquelado,</p> <p>Material aço inox,</p> <p>Formato paralelo.</p> <p>Caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca: fix paper</p> | Cx c/ 100 Unid | 500 | R\$3,26 | R\$1.630,00 |
| 36 | Clipes - Tam. 6 | <p>Clipes, tamanho 6</p> <p>Tratamento superficial niquelado,</p> <p>Material aço inox,</p> <p>Formato paralelo.</p> <p>Caixa com 50 unidades.</p> <p>Marca: fix paper</p> | Cx c/ 50 Unid | 400 | R\$3,15 | R\$1.260,00 |
| 37 | Clipes - Tam. 8 | <p>Clipes, tamanho 8</p> <p>Tratamento superficial niquelado,</p> <p>Material aço inox,</p> <p>Formato paralelo.</p> <p>Caixa com 25 unidades.</p> <p>Marca: fix paper</p> | Cx c/ 25 Unid | 350 | R\$2,23 | R\$780,50 |
| 38 | Caderno - 100 fls | <p>Caderno para protocolo com 100 folhas,</p> <p>Capa dura,</p> <p>Preferencialmente nas cores:</p> <p>Azul marinho ou Preto.</p> <p>Marca: pag. Brasil</p> | Unid | 100 | R\$9,51 | R\$951,00 |
| 39 | Bloco Auto Adesivo (76mmx76mm) | <p>Bloco Autoadesivo,</p> <p>Recado, em papel off-set,</p> <p>Adesivo acrílico removível e reposicionável,</p> <p>Sem pauta, medindo 76x76mm,</p> <p>Embalado em filme de polipropileno, adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100/gf/2,5mm, trans. quantitativa adesivo 520 gf/2419mm²</p> <p>apresentado em bloco tipo sanfonado, nas cores: amarelo, verde, rosa e laranja.</p> <p>Bloco com 100 folhas.</p> <p>Referência: Maxprint, Note/Fix ou SIMILAR</p> <p>Marca: cole facil</p> | Bloco c/ 100 folhas | 600 | R\$7,68 | R\$4.608,00 |
| 40 | Bloco Auto Adesivo (38mmx50mm) | <p>Bloco autoadesivo;</p> <p>Recado, em papel off-set,</p> | Pct c/ 04 unid.de | 200 | R\$6,23 | R\$1.246,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|---|-------------------|-----|----------|-------------|
| | | Adesivo acrílico removível e reposicionável, Sem pauta, em bloco, medindo 38x50mm, Embalado em filme de polipropileno, adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100gf/2,5mm, trans. quantitativa adesivo 520 gf/2419 mm ² . cores: amarelo, verde, rosa e laranja. Embalagem com 4 unidades c/ 100 folhas. Referência: Maxprint, Note/Fix ou SIMILAR Marca: cole facil | 100 folhas cada | | | |
| 41 | Etiqueta Adesiva (288mmx200mm) | Etiqueta adesiva, Na cor branca, Medindo aproximadamente 288x200mm. Referência: PIMACO ou SIMILAR 25 folhas, sendo 1/folha. Marca: link | Cx c/ 25 folhas | 100 | R\$19,54 | R\$1.954,00 |
| 42 | Etiqueta Adesiva (143,4mmx199,9mm) | Etiqueta ink-jet/laser, Tamanho A4, Medindo aproximadamente 143,4x199,9mm, Sendo duas etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Referência: Pimaco ou SIMILAR Marca: link | Cx c/ 100 folhas | 50 | R\$32,39 | R\$1.619,50 |
| 43 | Grampo | Grampo para grampeador, Galvanizado, Formato 26/6. Caixa com 5000 unidades. Marca: onda | Cx c/ 5.000 unids | 200 | R\$5,78 | R\$1.156,00 |
| 44 | Marcador para quadro branco - Azul | Pincel para quadro branco, Cor AZUL Com tinta líquida a base de água, Usada em quadro de vidro E em lousa escolar, Com ponta redonda (4,5 a 15mm), Atóxico, para superfícies não porosa, | Unid. | 200 | R\$5,46 | R\$1.092,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|---------|-------------|
| | | Cor da tampa igual a da tinta. Marca: lyke | | | | |
| 45 | Marcador para quadro branco - Preto | Pincel para quadro branco, Cor PRETA Com tinta líquida a base de água, Usada em quadro de vidro E em lousa escolar, Com ponta redonda (4,5 a 15mm), Atóxico, para superfícies não porosa, Cor da tampa igual a da tinta. Marca: lyke | Unid. | 200 | R\$5,46 | R\$1.092,00 |
| 46 | Marcador para quadro branco - Vermelha | Pincel para quadro branco, Cor VERMELHA Com tinta líquida a base de água, Usada em quadro de vidro E em lousa escolar, Com ponta redonda (4,5 a 15mm), Atóxico, para superfícies não porosa, Cor da tampa igual a da tinta. Marca:lyke | Unid. | 200 | R\$5,46 | R\$1.092,00 |
| 47 | Marcador para quadro branco - Verde | Pincel para quadro branco, Cor VERDE Com tinta líquida a base de água, Usada em quadro de vidro E em lousa escolar, Com ponta redonda (4,5 a 15mm), Atóxico, para superfícies não porosa, Cor da tampa igual a da tinta. Marca:lyke | Unid. | 200 | R\$5,77 | R\$1.154,00 |
| 48 | Pincel atômico - Azul | Pincel atômico, Cor AZUL Com ponta de feltro redonda, Do tipo descartável. Referência: BIC, Pilot ou SIMILAR. Marca:lyke | Unid | 100 | R\$3,33 | R\$333,00 |
| 49 | Pincel atômico - Preto | Pincel atômico, | Unid | 100 | R\$3,29 | R\$329,00 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------|--|--------------------|-----|----------|-------------|
| | | Cor PRETO Com ponta de feltro redonda, Do tipo descartável. Referência: BIC, Pilot ou SIMILAR. Marca:lyke | | | | |
| 50 | Pincel atômico - Verde | Pincel atômico, Cor VERDE Com ponta de feltro redonda, Do tipo descartável. Referência: BIC, Pilot ou SIMILAR. Marca:lyke | Unid | 100 | R\$3,25 | R\$325,00 |
| 51 | Pincel atômico - Vermelho | Pincel atômico, Cor VERMELHO Com ponta de feltro redonda, Do tipo descartável. Referência: BIC, Pilot ou SIMILAR. Marca:lyke | Unid | 100 | R\$3,26 | R\$326,00 |
| 52 | Marcador de página | Marcador de página, No formato bandeirinhas retangulares, Em poliéster, Com 125 folhas autoadesivas reposicionáveis, Diversas cores, Medindo 25mmx43mm (LxC), Com borda colorida de 15mm. Referência: STick Note, 3M ou SIMILAR Marca: JOCAR | Unid | 150 | R\$10,55 | R\$1.582,50 |
| 53 | Caneta Permanente - Azul | Caneta permanente, Cor AZUL Corpo em polipropileno, Duas pontas (2mm e 0,7mm aproximadamente), Para escrever em CD/DVD, Acondicionado em caixa. Caixa com 12 unidades. Marca: twin | Cx c/ 12 unids. | 10 | R\$33,74 | R\$337,40 |
| 54 | Caneta Permanente - Preta | Caneta permanente, Cor PRETA Corpo em polipropileno, Duas pontas | Cx c/ 12 unids. | 10 | R\$33,74 | R\$337,40 |

| | | | | | | |
|----|---------------------|--|--------------------|-----|-----------|-------------|
| | | (2mm e 0,7mm aproximadamente), Para escrever em CD/DVD, Acondicionado em caixa. Caixa com 12 unidades. Marca: twin | | | | |
| 55 | Saco plástico | Saco plástico PE, Tamanho ofício, 4 furos 0,15mm. Caixa com 400 unidades. Marca: acp | Cx c/ 400 unids | 30 | R\$150,72 | R\$4.521,60 |
| 56 | Cola bastão | Cola bastão para uso diverso, A base de éter de poliglucosídeo, Atóxica, Acondicionada em tubo bastão, Pesando cerca de 40g, Na cor branca, Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega e com selo do INMETRO na embalagem do produto. Referência: Pritt, Scotch, Bic ou SIMILAR. Marca: lyke | Unid | 300 | R\$9,06 | R\$2.718,00 |
| 57 | Cola Instantânea | Cola instantânea, Pesando aproximadamente 3g. Referência: LOCTITE ou SIMILAR. Marca: classe | Unid | 80 | R\$5,32 | R\$425,60 |
| 58 | Fita Adesiva (50mm) | Fita adesiva de papelaria, Polipropileno, Medindo 50mmx50m, Transparente. Embalagem com 4 unidades. Referência: Scotch ou SIMILAR. Marca: fit pel | Pct c/ 4 Unids | 250 | R\$13,55 | R\$3.387,50 |
| 59 | Fita Adesiva (12mm) | Fita adesiva de papelaria, De polipropileno, Adesivo a base de água, Sensível a pressão, Medindo 12mmx30m, | Pct c/ 10 unids | 30 | R\$12,15 | R\$364,50 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------|---|-------------------|-----|----------|-------------|
| | | Transparente, Uso geral. Embalagem com 10 unidades. Marca: koretech | | | | |
| 60 | Fita Crepe (48mm) | Fita adesiva de papelaria, Papel rugoso, Crepe, Medindo 48mmx50m, Na cor branca, resistente. Embalagem com 2 unidades. Referência: 3M, Adelbras ou SIMILAR. Marca: Adelbras | Pct c/ 2 Unids | 200 | R\$18,81 | R\$3.762,00 |
| 61 | Fita Crepe (24mm) | Fita adesiva de papelaria, Papel rugoso, crepe, Medindo 24mmx50m, na cor branca, Resistente. Embalagem com 4 unidades. Referência: 3M, Adelbras ou SIMILAR. Marca: koretech | Pct c/ 4 Unids | 200 | R\$17,18 | R\$3.436,00 |
| 62 | Fita Dupla Face | Fita Dupla Face; Fixação Permanente; Medindo 25mm Larg. x 2mm de Comp. Liner Verde Com Adesivo Acrílico Na Cor Transparente; Indicada para Aplicação em Ambientes Internos, Forte Fixação Até 1kg. Referência: 3M ou Similar Marca: neo mundi | Unid | 200 | R\$17,44 | R\$3.488,00 |
| 63 | Limpador de quadro branco | Limpador para quadro branco, Não oleoso, Liquid spray, 110ml. Referência: Radex ou SIMILAR. Marca: radex | Unid | 25 | R\$17,35 | R\$433,75 |
| 64 | Apagador para quadro branco | Apagador de Quadro e Lousa; Para Quadro Branco; Corpo Feito de Plástico; Medindo 18 x 6 x 2 Cm; Com Base de Feltro Marca: lyke | Unid | 30 | R\$9,64 | R\$289,20 |
| 65 | Prancheta | Prancheta portátil, De fibra de poliestireno, | Unid | 200 | R\$13,46 | R\$2.692,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------|---|--------------------------|-----|----------|-------------|
| | | Tamanho A4, Com prendedor plástico, Na cor cristal. Referência: Dello ou SIMILAR. Marca: waleu | | | | |
| 66 | Caixa Arquivo Largo | Caixa: Arquivo largo com furação, Cor preta, Medindo 27,4x27,1x43cm (LxAxC), Em polipropileno, Tipo organizador para pastas suspensas. Marca: ordene | Unid | 60 | R\$50,49 | R\$3.029,40 |
| 67 | Papel para flipchart | Papeis flip chart, em papel sulfite, Medindo 620x920mm, Pesando 72 g/m2, Na cor branca, Para ser utilizado em cavalete, Apresentação em blocos de 25 folhas. Referência: Spiral ou SIMILAR. Marca: zdar | Bloco c/ 25 folhas | 100 | R\$45,03 | R\$4.503,00 |
| 68 | Lapiseira | Lapiseira em plástico rígido opaco, No formato sextavado, Grafite medindo 0,7mm, Tipo da ponta em metal, Grafite acionado por borracha e metal. Referência: FABER CASTEL ou Similar. Marca: classe | Unid | 50 | R\$8,64 | R\$432,00 |
| 69 | Grafite | Grafite para lapiseira, 0.7mm, 2B. Embalagem com 12 grafites. Referência: CIS, Faber Castell ou similar. Marca: hansa | Pct c/ 12 unids | 50 | R\$2,30 | R\$115,00 |
| 70 | Quadro de Aviso (Tam. A4) | Quadro de aviso Em polipropileno ou PVC cristal (branco transparente), Modelo de parede, Vertical, Tamanho para folha A4, Autoadesivo. Referência: Dello ou SIMILAR. Marca: waleu | Unid | 200 | R\$14,17 | R\$2.834,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------|---|------------------------|-----|----------|-------------|
| 71 | Quadro de Aviso (Tam. A3) | Quadro de aviso Em polipropileno ou PVC cristal (branco transparente), Modelo de parede, Vertical, Tamanho para folha A3, Autoadesivo. Referência: Dello ou SIMILAR. Marca: acrimet | Unid | 50 | R\$17,14 | R\$857,00 |
| 72 | Bobina de papel pardo | Bobina em papel kraft Medindo 60cmx150m e pesando cerca de 80g Marca: jussara | Unid | 10 | R\$88,05 | R\$880,50 |
| 73 | Caneta - Ponta Poliéster | Caneta com ponta de poliéster Para marcar tecidos, Cores variadas. Referência: Acrilpen ou SIMILAR. Marca: acrillex | Unid | 20 | R\$6,32 | R\$126,40 |
| 74 | Papel couche | Papel tipo couché brilho, 180 gm ² , Medindo aproximadamente 210x297mm, tamanho A4, Ideal para certificados e impressões. Embalagem com 50 folhas. Marca: typ | Pct c/ 50 folhas | 50 | R\$20,50 | R\$1.025,00 |
| 75 | Plástico bolha | Plástico bolha Para embalar materiais ou objetos frágeis. 130cmX50 Marca: ático | Unid | 15 | R\$62,29 | R\$934,35 |
| 76 | Estilete | Estilete Cabo em revestimento de borracha, Lâminas, Medindo 100 x 18 x 0,5mm, Trava automática. Marca: lapispel | Unid | 340 | R\$9,67 | R\$3.287,80 |
| 77 | Extrator de grampos em aço | Extrator de grampos, Em aço inox Tipo espátula, Medindo aproximadamente 15x1,7cm Marca: lyke | Unid | 150 | R\$2,23 | R\$334,50 |
| 78 | Tesoura | Tesoura escolar, Medindo cerca de 20Cm, | Unid | 200 | R\$6,15 | R\$1.230,00 |

| | | Cabo plástico, Em cores variadas, Para destro, Lâmina em aço inoxidável e Ponta arredondada Marca: brw | | | | |
|-----------------------------|--|--|----------------------|-------|----------------|----------------|
| Valor global do lote | | | | | | R\$ 129.999,00 |
| LOTE 2 | | | | | | |
| Item | Material | Especificação | Unid | Qtd | Valor unitário | Valor total |
| 1 | Calculadora | Calculadora: Máquina de calcular de mesa comum, Em cores neutras, Medindo Aprox.: 15x12x2cm, Com no mínimo 12 dígitos e Funções essenciais: (divisão, multiplicação, subtração, soma, raiz quadrada, duplo 0, +\-, MRC, M-, M+), Sem bobina, Alimentação a bateria. Referência: Maxprint ou SIMILAR Marca: m jour | Unid | 70 | R\$25,37 | R\$1.775,90 |
| 2 | Bobina para calculadora | Bobina para calculadora Medindo Aprox.: 57mmx30mm, Na cor branca. Marca: regispel | Unid | 100 | R\$1,24 | R\$124,00 |
| Valor global do lote | | | | | | R\$ 1.899,90 |
| LOTE 3 | | | | | | |
| Item | Material | Especificação | Unid | Qtd | Valor unitário | Valor total |
| 1 | * Pilhas - AA - DURACEL ou Equivalente | Pilha tipo alcalina, Com garantia de armazenamento por pelo menos 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5. Tamanho AA, | Pct c/ 2 unids | 1.400 | R\$10,93 | R\$15.302,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|----------------|-------|----------|----------------------|
| | | Diâmetro 14.5mm, comprimento 49.5mm, resolução do conama 401 04/11/2008, NORMA ABNT 11175/90. Embalagem com 2 unidades. Referência, conforme TR. Duracell ou Equivalente Marca: panasonic | | | | |
| 2 | * Pilhas - AAA - DURACEL ou Equivalente | Pilha, tipo alcalina, Com garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts. Tamanho palito AAA. Diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm, resolução do conama 401 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Embalagem com 2 unidades Referência: conforme TR. Duracell ou Equivalente Marca: panasonic | Pct c/ 2 Unids | 1.400 | R\$11,60 | R\$16.240,00 |
| 3 | * Bateria 9V - DURACEL ou Equivalente | Bateria Alcalina, 9V, Com garantia mínima, de um ano. Referência: conforme TR. Duracell ou Equivalente Marca: panasonic | Unid | 20 | R\$25,52 | R\$510,40 |
| 4 | * Bateria de lítio - DURACEL ou Equivalente | Bateria de lítio CR2032, 3V, Medindo 2x20,25cm - Peso 1g. Cartela com 5 unidades. Duracell ou Equivalente Marca: panasonic | Pct c/ 5 Unids | 25 | R\$37,90 | R\$947,50 |
| Valor global do lote | | | | | | R\$ 32.999,90 |

- 2.2. Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 2.3. O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 12 meses da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 2.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, nos termos do artigo 42 do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC – CPB Nº 02/2018.
- 3.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao Gerenciador a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 3.3. Ao CPB, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços/fornecimentos, mediante ajuste, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

- 4.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico do qual derivou o presente ajuste.
- 4.2. O compromisso de execução só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, devidamente assinado.
- 4.3. As “Ordens de Compras” ou instrumento equivalente deverão obrigatoriamente conter: data, endereço, número do processo, número do comunicado interno, quantidades, descrição dos itens solicitados, número da Ata de Registro de Preços, identificação e assinatura do colaborador requisitante.
- 4.4. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de acordo com as especificações constantes na cláusula primeira.
- 4.5. O fornecimento, deverá ser atestado e fiscalizado pelo(s) Fiscal(is) do “GERENCIADOR”, definido nas Ordens de Compra.
- 4.6. Na hipótese de a DETENTORA da Ata de Registro de Preços negar-se a assinar ou a receber a Ordem de Compra, serão aplicadas as penalidades previstas nesta Ata.

5. **DA CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO**

- 1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto Paralímpico, filiadas e reconhecidas pelo CPB, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - 1.1.1. As entidades interessadas do registro de preços, quando desejarem, mediante justificativa, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 1.2. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir.
 - 1.2.1. Formalizada a anuência do órgão gerenciador, as Entidades formalizarão com a Detentora suas contratações, por qualquer instrumento legalmente permitido.

- 1.2.2. A estimativa de quantidade, decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador, conforme artigo 32 do Regulamento de Aquisições e Contratos – CPB nº 02/2018.
- 1.2.3. Compete às Entidades Nacionais de Administração do Desporto os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 1.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Gerenciador poderá obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga o CPB a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e regulamento de aquisições e contratos do CPB, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6. **DA CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento dos materiais, e constituirá a única e completa remuneração.
- 6.2. O CPB poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 38 do Regulamento da Aquisições e Contratos.
- 6.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do CPB, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 6.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao CPB, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

7. **DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ATESTO**

- 7.1. O atestado de recebimento ocorrerá por cada emissão das Ordens de Serviços/compras ou instrumento equivalente, no ato da entrega onde serão vistoriados os produtos que são parte integrante do escopo deste contrato por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições deste Edital. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do produto em desacordo.
 - 7.1.1. Caso seja constatado que o(s) produto(s) não atende(m) às especificações descritas na proposta, deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.2. O aceite do produto pelo Gerenciador não exclui a responsabilidade civil da detentora por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

- 7.3. O objeto da presente licitação será recebido conforme previsto no termo, mediante aceite e emissão de Nota Fiscal, emitido pela Detentora, submetido à fiscalização do Gerenciador, que após conferência, atestará se os materiais foram entregues a contento.
- 7.4. Havendo inexecução de entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à detentora, sendo ainda aplicada as sanções e penalidades cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal, acompanhado obrigatoriamente dos documentos de: regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, acompanhado de aprovação dos serviços/materiais – “Atesto” - pelo gestor e/ou responsável do CPB, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 8.2. A discriminação dos materiais e os valores deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento.
- 8.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.4. Não serão concedidas atualizações ou compensações financeiras, no prazo de 12 meses.
- 8.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, de titularidade do emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ, em contas jurídicas, preferencialmente nas instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA.
- 8.6. A DETENTORA, fica sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, para a efetivação do pagamento:
- 8.6.1. Via da Nota Fiscal / Fatura com identificação do Número do Ata de Registro de Preços e Número da Ordem de Serviço/Compras.
- 8.6.1.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Serviço/Compra ou termo assinado, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 8.6.2. Regularidade Fiscal
- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;
 - b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão de regularidade perante o FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, caso não seja cadastrada no Município de São Paulo, apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal.

- 8.7. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual;
- 8.8. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa DETENTORA, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 8.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa DETENTORA na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atesto de serviços prestados/produtos recebidos e cumprimento de obrigações assumidas.
- 8.10. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 10.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 8.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 8.12. Previamente ao pagamento, o GERENCIADOR poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da DETENTORA relativamente às condições de habilitação exigidas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Além das sanções previstas no item XII do Edital, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/02 e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais à DETENTORA, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar a Ata, ou pela falta de apresentação da documentação necessária, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo Gerenciador, a qual incidirá sobre o valor do termo.
 - 9.1.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários a celebração do termo.
- 9.2. Advertência:
 - 9.2.1. Advertência, para os casos de infração de menor potencial e desde que não haja prejuízo para o GERENCIADOR;
 - 9.2.2. Houver qualquer falha de pequeno vulto, assim entendida como aquela que não represente prejuízo de nenhuma natureza ao CPB;
- 9.3. Multa, quando houver descumprimento dos prazos para a entrega da seguinte forma:
 - 9.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Compras para entregas com atraso de até 4 dias.
 - 9.3.1.1. Caso a entrega seja feita de forma parcial, o percentual da multa incidirá sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s).
 - 9.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Compras para entregas com atraso de 5 a 10 dias.

- 9.3.2.1. Caso a entrega seja feita de forma parcial, o percentual da multa incidirá sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s).
- 9.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de preço ou da Ordem de Serviço/Compras pela inexecução total de todo(s) o(s) item(s)/parcela(s), e, a critério do Gerenciador, a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração/CPB, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 9.3.3.1. Caso o fornecimento dos materiais seja feito de forma parcial, o percentual da multa por inexecução total incidirá sobre o valor total do(s) item(s) não executado(s).
- 9.3.3.2. Para fins de aplicação de penalidade, será considerada como inadimplida a entrega realizada com atraso superior a 10 dias.
- 9.3.4. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) a depender da gravidade do ato, sobre o valor da Ata de Registro de Preço ou da Ordem de Serviço/Compras, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades.
- 9.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Gerenciador/CPB o direito de rescindir unilateralmente o presente termo, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 9.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.6. Em caso de inadimplemento da multa imposta, o valor será reajustado pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de 1% ao mês.
- 9.7. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo Gerenciador/CPB, ao Detentor responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do Gerenciador/CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 9.8. Na contagem de prazos referidas neste capítulo, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente do Gerenciador/CPB.
- 9.9. Sendo-lhes nas hipóteses mencionadas, aplicada e garantida a ampla defesa e o contraditório, e as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**
- 10.1. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 10.2. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos no Termo de Referência e demais documentos que orientam este ajuste, bem como com a proposta apresentada quando da licitação, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 10.3. Em nenhuma hipótese poderá a DETENTORA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.
- 10.4. A fiscalização do fornecimento pelo gerenciador não exime nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA por qualquer inobservância ou missão às cláusulas contratuais
- 10.5. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;

- 10.6. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 10.7. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou à gerenciadora, por conta do fornecimento do objeto;
- 10.8. Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustadas para o fornecimento do objeto;
- 10.9. Comunicar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, em tempo hábil, sobre eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos, propondo soluções, se for o caso;
- 10.10. Responsabilizar-se por todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários resultantes do contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com o fornecimento do objeto;
- 10.11. Nomear, formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o seu preposto para gerir os futuros ajustes;
- 10.12. Solicitar por escrito a inclusão de novas marcas de produtos, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
- 10.13. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os itens, de acordo com as especificações, bem como a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento.
- 10.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir os itens que vier a fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, descumprimento, incorreções ou vigência de validade;
- 10.15. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, sobre o fornecimento dos itens;
- 10.16. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.17. Responsabilizar-se pelos danos causados à GERENCIADORA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 10.18. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação;
- 10.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14 e 21 a 25 do Código do Consumidor (Lei nº 8078/90)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA

- 11.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições de entrega do objeto
- 11.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes
- 11.3. Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto
- 11.4. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata.
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico do qual derivou este ajuste.
- 11.6. Efetuar o pagamento devido à fornecedora detentora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do atestado do fornecimento e recebimento da respectiva nota fiscal/fatura no protocolo do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- 11.7. Designar formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o gestor e/ou o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução dos futuros ajustes.
- 11.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - 13.1.1. Pelo CPB quando:
 - 13.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Edital que lhe antecedeu;
 - 13.1.1.2. A Detentora não assinar a Ata de Registro, quando cabível, ou receber a Ordem de Serviços/Compra decorrente da Ata de Registro de Preços se o Gerenciador não aceitar sua justificativa;
 - 13.1.1.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata ou instrumento equivalente;
 - 13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata;
 - 13.1.1.5. Os preços registrados se apresentem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar redução dos valores registrados;

- 13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Gerenciador;
- 13.1.1.7. Ficar constatado que a Detentora não mais cumpre qualquer das condições de culminaram em sua habilitação por ocasião da licitação;
- 13.1.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita por correspondência, física ou eletrônica, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 13.1.1.9. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial da União, considerando-se cancelado o Registro de Preços a partir do fim do prazo estipulado na publicação, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório

13.1.2. Pela Detentora quando:

- 13.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
- 13.1.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Gerenciador a aplicação das penalidades seus anexos, incluindo a Ata de Registro de Preços e o Contrato quando cabível, ou instrumento equivalente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas desta ata de registro de preço poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 14.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente, serão dirigidos aos seguintes endereços:
 - a) **GERENCIADOR:** Comitê Paralímpico Brasileiro, Departamento de Aquisições e Contratos - DEAC, sito a Rodovia dos imigrantes, Km 11,5 - CEP 04329-000, São Paulo, São Paulo.
 - b) **DETENTORA EMPRESA:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.564.257/0001-34, com sede na Rua Fontoura Xavier, 590 – Sobreloja, Itaquera – São Paulo/SP Contato telefônico: (11) 3576-3770 – e-mail: alagoas2017@terra.com.br;
- 14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou resoluções do CPB que as autorizem.
- 14.4. Fica a detentora ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento deles, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 14.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, suas próprias disposições e as do Edital que o precedeu, aplicáveis à execução dos termos e especialmente os casos omissos.
- 14.6. A detentora deverá comunicar o CPB toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, em compatibilidade



Processo nº 0634/2021

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.
- 15.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação e seus anexos, a proposta da Detentora e a ata da sessão pública do 075/CPB/2021 do Processo Administrativo nº 0634/2021.
- 15.3. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes Gerenciadora, Detentora e Testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA
ESCRITORIO EIRELI**

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



Processo nº 0634/2021